

## **ACUMULAÇÃO CAPITALISTA NA CONTEMPORANEIDADE: precarização do trabalho e regressão/destruição de direitos**

Michele Ribeiro de Oliveira<sup>1</sup>

### **Resumo**

Este artigo reflete sobre a precarização das condições e relações de trabalho. A partir do referencial teórico crítico, a lei geral de acumulação, apreende-se a precarização do trabalho como uma estratégia de restauração do capitalismo contemporâneo. No Brasil, as mediações particulares da precarização das relações e condições de trabalho são intensificadas. A regulação do Estado com alterações nas leis trabalhistas permite a regressão e destruição de direitos historicamente conquistados, contundente ofensiva da acumulação capitalista. Paralelo à diminuição da função social do Estado, a privatização e mercantilização das políticas e direitos sociais se apresentam como estratégia de acumulação do capitalismo contemporâneo.

**Palavras-chave:** Lei Geral de Acumulação; Precarização do Trabalho; Estado; Direitos.

### **Abstract**

This article reflects on the precariousness of the conditions and labor relations. From the critical theoretical framework, the general law of accumulation, grasps to precarious work as a restoration strategy contemporary capitalism. In Brasil, the particular mediations of the precariousness of relations and working conditions are intensified. The regulation of the state with changes in labor laws allows the regression and destruction of historically conquered rights, a powerful offensive of capitalist accumulation. Parallel to the reduction of the social function of the State, the privatization and commodification of social policies and rights are presented as a strategy for the accumulation of contemporary capitalism.

**Keywords:** General Accumulation Law; Precarious Work; State; Rights.

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Doutoranda em Serviço Social-UFPE. Professora do Curso de Serviço Social do IFCE. E-mail: [micheleribeiro.mr@hotmail.com](mailto:micheleribeiro.mr@hotmail.com)

## I. INTRODUÇÃO

No contexto de aumento do desemprego, com crescente precarização dos processos e das relações de trabalho e de vida dos trabalhadores, acentua as disparidades sociais, que a partir do atual padrão de acumulação do capital, as formas de exploração revelam-se mais intensas, incidindo fortemente sobre as condições e regulação do trabalho. Nesse sentido, para discutir a precarização do trabalho, é importante destacar que esta remete à dinâmica e estrutura do modo de produção capitalista, atentando para sua lógica geral de acumulação.

O presente trabalho tem por objetivo contribuir com algumas reflexões sobre o trabalho e a tendência de precarização das condições e relações de trabalho na contemporaneidade. A partir do referencial teórico crítico, a lei geral de acumulação, possibilita apreender as contradições da dinâmica sociedade capitalista, situando a precarização do trabalho no atual padrão de acumulação do capital decorrente de um processo de restauração do capitalismo.

No Brasil, as mediações particulares da precarização das relações e condições de trabalho, sob as formas multifacetadas e heterogêneas, são intensificadas com as determinações do atual padrão de acumulação capitalista. Isso aliado às resoluções dos governos que se apoiavam na redução dos custos do Estado, traduzidas em privatizações, atreladas à ofensiva ao trabalho.

Desse modo, presencia-se a regulação do Estado com alterações nas leis trabalhistas, contexto em que a regressão e/ou destruição dos direitos historicamente conquistados é presente e contundente na atual lógica de acumulação capitalista. Isso paralelo à tendência de diminuição da função social do Estado, frente à crescente privatização e mercantilização das políticas e direitos sociais, as quais também se apresentam como estratégia de acumulação do capitalismo contemporâneo.

## II. SOCIEDADE CAPITALISTA: TRABALHO E LEI GERAL DE ACUMULAÇÃO

O trabalho é uma construção social que não emerge sob o capitalismo, entretanto, a partir desse modo de produção, assume novas determinações e configurações, alterando profundamente o sentido do trabalho. No capitalismo, o trabalho é transformando em assalariado, convertendo em mero meio de subsistência, tornando mercadoria<sup>2</sup> e é

---

<sup>2</sup> Para Marx (2013, p. 113), “a mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas

subordinado ao capital. Para Marx, o caráter peculiar do trabalho no modo de produção capitalista é produzir mercadorias que não sejam apenas valor de uso<sup>3</sup>, mas valor de troca<sup>4</sup>. Também, nesse modo de produção, o processo de consumo da força laboral revela dois fenômenos característicos: o trabalhador labora sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho; e o produto é propriedade do capitalista, e não do trabalhador.

A força de trabalho como mercadoria consiste em produzir valores, apresentando como único produto que permite o processo de valorização. A finalidade imediata do trabalho é a produção da mais-valia, antes que a produção dos valores de uso necessário à vida. Na análise marxiana, o valor de uma mercadoria é delimitado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para a sua produção, considerando que toda mercadoria possui valor por conter objetivação da atividade humano. Marx, ao tratar a teoria do valor-trabalho, ou seja, do trabalho vivo como formador de valor evidencia que na sociedade burguesa a classe trabalhadora é a produtora da riqueza social.

No processo de desenvolvimento do capitalismo, tem-se o aumento da composição orgânica do capital<sup>5</sup>, que consiste em elevar o investimento em capital constante em detrimento do capital variável. Essa relação impacta no aumento de trabalhadores impedidos da possibilidade da venda de sua força de laboral. O investimento do capital em tecnologias e meios de trabalho visa à redução do trabalho vivo e a possibilita, como também intensifica e desenvolve suas forças produtivas, implicando na expulsão de grandes contingentes de trabalhadores.

Esse sistema é baseado na exploração do trabalho e na apropriação privada da riqueza produzida socialmente, ou seja, de empobrecer aqueles que produzem a riqueza. Maranhão (2008) sinaliza que, no interior da dinâmica capitalista, o capital tem a necessidade de afirmar a força de trabalho, uma vez que é a sua fonte de extração de mais-valia e expansão de valor, entretanto, esse modo de produção cria constantemente mecanismos que negam o trabalho vivo, face da acumulação e da retomada da taxa de lucros.

Como alerta Marx (2013, p. 705), “a acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua”.

---

necessidades – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão”. Para o autor, a mercadoria aparece como possibilidade de riqueza na sociedade que reina o modo de produção capitalista.

<sup>3</sup> A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Este só se efetiva no uso e no consumo.

<sup>4</sup> “O valor de troca aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção cujos valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo” (MARX, 2013, p.114)

<sup>5</sup> Remete à relação entre capital constante (meios de produção, matéria-prima) e capital variável (força de trabalho).

Na dinâmica da sociabilidade burguesa, torna-se necessário criar uma *superpopulação relativa* que, segundo Maranhão (2010), trata de uma população acima da necessidade imediata de incorporação à produção, composta por um conjunto heterogêneo e multifacetado da população de trabalhadores, que se encontra desempregado ou parcialmente desempregado. A *superpopulação relativa*<sup>6</sup> cresce ou diminui de acordo com a lógica de reprodução ampliada do capital, pois a cada estágio do capitalismo, apresenta novas configurações e complexidades. Certamente, acentuando as contradições entre os bens produzidos e a sua apropriação privada.

Nesse sentido, as formulações marxianas sobre a lei geral de acumulação capitalista são imprescindíveis para a compreensão do atual padrão de acumulação do capital, com profundas transformações nas relações e condições de trabalho, pois a composição do capital e as alterações decorrentes do processo de acumulação repercutem na influência que o capital exerce sobre o destino e a vida da classe trabalhadora. A desvalorização da força de trabalho torna uma constante investida dos capitalistas à queda da taxa de lucros, incidindo na dinâmica de integração ou expulsão da força de trabalho em contextos históricos determinados.

### **III. PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E PERDA DE DIREITOS NO ATUAL PADRÃO DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA**

A década de 1970 foi palco de uma crise que atingiu o sistema capitalista, com quedas acentuadas nas taxas de lucros e crescimento. Essa situação fez com que os capitalistas apresentassem estratégias para frear essa tendência. Essa crise estrutural do capital promoveu o esgotamento do período dos “anos dourados” do capitalismo, marcado pelo modelo fordista<sup>7</sup> de produção e do modelo keynesiano<sup>8</sup>, caracterizado pela lógica da

---

<sup>6</sup> Segundo Marx (2013), a superpopulação relativa possui três formas: flutuante (que oscila entre absorção e expulsão nos empregos nos centros industriais); latente (fluxo constante de trabalhadores do campo para a cidade, processo de industrialização); e a estagnada ((forma uma parte do exército ativo de trabalhadores e mais suscetível a certos ramos de exploração do capital, com ocupações totalmente irregulares, que têm suas condições de vida abaixo do normal do nível médio normal da classe trabalhadora, ou seja, que exercem atividades irregulares/eventuais, com baixa remuneração). Ainda, destaca “o sedimento mais baixo da superpopulação relativa habita, por fim, a esfera do pauperismo” (MARX, 2013, p. 719), ou seja, a *lumpemproletariado*. Segundo o autor, o pauperismo pertence aos custos mortos da produção capitalista.

<sup>7</sup> Entendido como um modelo de organização do trabalho que se expande no período pós Segunda Guerra Mundial, ampliando uma série de inovações tecnológicas e organizacionais já em curso no século XX. A base de produção era centrada em produtos homogêneos, rígida linha de montagem, maior número de trabalhadores no processo produtivo, máquinas especializadas, rotinas de trabalho

produção e consumo em massa, associado à ampliação da intervenção estatal. Considerando a lei de acumulação, Marx argumenta que, quando ocorre queda considerável da taxa de lucros, o “próprio mecanismo do processo de produção capitalista remove, assim, os empecilhos que ele cria transitoriamente” (MARX, 2013, p. 697).

Maranhão (2010), a partir da análise marxiana, destaca que, dentre os efeitos para enfrentar e superar as crises cíclicas tem-se: a elevação do grau da exploração do trabalho; a compressão do salário abaixo do seu valor; o barateamento do capital constante; e o aumento ou renovação da superpopulação relativa, como meio de fornecer contrapeso à queda dos lucros.

Como forma de enfrentar a crise estrutural do capitalismo, Guerra (2010) sinaliza algumas estratégias, dentre as quais: a ampliação do mercado, ou mundialização do mercado; supressão das fronteiras e barreiras entre os países, objetivando o movimento do capital em busca de autovalorização; investimento na área financeira, com tendência à esfera da especulação em detrimento da esfera da produção; refuncionalização do Estado, repercutindo na retirada de determinadas funções sociais, caracterizada pela ofensiva neoliberal; ainda, o refluxo e ofensiva dos sindicatos.

Pressupõe-se que essas transformações, decorrentes do estágio de financeirização do capital, permeiam distintas dimensões da vida social, refletindo nas relações e formas de consumo e gestão do trabalho, redefinições do papel e organização do Estado, novas configurações e tendências das políticas sociais, da sociabilidade individual e coletiva, com reforço ao individualismo, competitividade e impactos na capacidade de organização e luta coletiva. É importante destacar que os trabalhadores, de acordo com o momento histórico e as suas condições objetivas e subjetivas, criaram diferentes formas de organização e objetivos de lutas.

Nos países periféricos e dependentes, os efeitos deletérios das pressões para adoção de ajustes socioeconômicos, frente à crise estrutural do capital, desencadeiam efeitos deletérios sobre o trabalho e a vida dos trabalhadores. As estratégias de enfrentamento da crise no Brasil revelam e associam os traços constitutivos da formação

---

padronizadas e, ainda, sem exigência de qualificação do trabalhador. Possibilitou incutir nos seus contemporâneos à postura de consumidores de massa de produtos padronizados.

<sup>8</sup> Pode ser entendido como as concepções que se expandem no período pós Segunda Guerra Mundial, delimitando geograficamente, em alguns países europeus, que em seu eixo estão as mudanças na economia e a intervenção incisiva dos Estados na regulação social, assumindo a proteção social em sua plenitude. A constituição desse modelo de Estado está organicamente ligada com dinâmica produtiva e capacidade de expansão acumulativa do capital. O *Welfare State* configurou-se como estratégia histórica para reanimar a acumulação do capital, possibilitando, paralela e paradoxalmente, a ampliação da acumulação capitalista e a incorporação das demandas sociais e reivindicações da classe trabalhadora, com expressivo alargamento dos direitos sociais e trabalhistas.



social, econômica, política, ideológica e cultural do país, como a “dependência e exclusão econômico-social” (GUERRA, 2010).

No Brasil, as mediações particulares da precarização das relações e condições de trabalho, sob as formas multifacetadas e heterogêneas, são intensificadas com as determinações do atual padrão de acumulação capitalista. Isso aliado às resoluções dos governos que se apoiavam na redução dos custos do Estado, traduzidas em privatizações, atreladas à ofensiva ao trabalho. Esse contexto, segundo Harvey (2004), aponta para a “acumulação por espoliação”, caracterizando o “novo imperialismo”, como forma mais predatória do capital, atualizando novas formas de expropriação do trabalho, afetando diretamente os trabalhadores, seja com a privatização de bens públicos, ou com a regressão da proteção e regulação do trabalho e de direitos.

Essa situação é complexificada no país que não experimentou reformas sociais, e que historicamente é consubstanciada a cultura do favor e do não direito, cujos direitos regulamentados constitucionalmente não se efetivaram. Portanto, presencia o desmonte de direitos, dos sistemas de proteção social conquistados pela luta da classe trabalhadora. Considerando as particularidades da formação social do Brasil, a luta por direitos sociais é imperiosa para as relações sociais, em que a intensificação da exploração, associada à inexistência ou não da efetivação de direitos são recorrentes na realidade brasileira, especialmente num contexto em que a regressão legal é contundente na atual lógica de acumulação capitalista.

Ressalta-se que a subtração de direitos e proteção alcançada é uma expressão da expropriação contemporânea, que nesse contexto, a precarização do trabalho e dos trabalhadores evidencia a particularidade do capitalismo na atualidade. Defende-se que esse processo remete às relações e condições de trabalho, abrangendo o acúmulo de atividades, a intensificação do trabalho e dos mecanismos de controle, como também reflete as precárias condições de vida dos trabalhadores, determinadas pelo atual padrão de acumulação capitalista.

O cenário de novas formas de consumo do trabalho favorece a submeter-se e aceitar a situação de precarização, terceirização, subcontratação, trabalho em tempo parcial, enfim, precárias condições de vida. Isso concorre para a intensificação da força de trabalho e rebaixamento salarial. Esse cenário repercute na ampliação da precarização do trabalho, seja manual e intelectual, a qual se manifesta sob as diversas formas de exploração pelo mercado. Assim, a terceirização e a subcontratação apresentam-se como opção viável ao capital, ao mesmo tempo, torna-se destrutiva para o trabalho, refletindo, portanto, na redução, em muitos casos, a eliminação de direitos sociais dos trabalhadores formais e terceirizados, rebaixamento salarial, insegurança e instabilidade no trabalho.



Druck (2001) defende que, no Brasil, especialmente, a partir da década de 1990, vem se desenvolvendo centralmente duas práticas de gestão do trabalho, que são: os programas de qualidade total e a terceirização. Concernente aos programas de qualidade total, o autor evidencia seu aspecto ideológico, que tem ambiente político propício para serem aplicados visando a resultados positivos para as empresas. Esses programas têm como principal objetivo convencer sobre a cultura da qualidade, que é sustentada pelo envolvimento e cooperação do trabalhador, transformando-o num “parceiro”, facilitando que este interiorize as metas e objetivos da empresa, visando à maior produtividade, racionalidade e redução de custo. Conforme a mencionada autora, a justificativa para adoção da terceirização é pautada na competitividade para alcançar a modernidade, já que exige a busca por produtividade e qualidade. Explicita, portanto, que é necessário dividir responsabilidades, descentralizar e transferir compromissos.

Assim, a precarização social do trabalho na contemporaneidade tem centralidade nas transformações produtivas do capitalismo. Conforme Antunes e Duck (2014), nas últimas décadas, no Brasil, a difusão e o crescimento da terceirização reafirmam a precarização como modalidade de gestão, organização e controle do trabalho, que sob a lógica da acumulação financeira, instituindo um novo de tipo que dirige a relação capital-trabalho em todas as demissões.

Instituir a flexibilização e a precarização moderna do trabalho renova e reconfigura a precarização histórica e estrutural do trabalho na realidade brasileira, isto porque, diferentemente dos países que tiveram experiência histórica do Estado de bem-estar social, o Brasil, como país periférico e dependente, não constituiu essa forma de Estado, conseqüentemente, os direitos sociais não ganharam efetividade, muito menos, dimensão de universalidade de direitos e proteção social. Dessa forma, a restauração do capitalismo, a constituição das transformações que operam no país, especialmente a partir da década de 1990, afeta sobremaneira o conjunto da classe trabalhadora.

Como aponta Iamamoto (2009), no atual estágio de desenvolvimento do capital, radicaliza o pensamento liberal, em que revela o mercado como regulador das necessidades sociais; o enfoque no indivíduo produtor e competitivo repercute na desarticulação das lutas coletivas; e o estímulo à privatização e mercantilização das necessidades sociais. A crescente tendência da privatização e da mercantilização dos direitos e políticas sociais, traz efeitos nefastos e desafiadores para o conjunto dos trabalhadores.

É importante enfatizar que a privatização é estratégica e funcional ao movimento do capital contemporâneo sob a égide neoliberal. A privatização ou mercantilização dos serviços implica na redução do investimento dos salários para a sobrevivência dos trabalhadores, em um contexto cujo acirramento das desigualdades e empobrecimento da

classe trabalhadora reafirma a tendência da lei geral da acumulação capitalista. Assim, parcelas dos salários são convertidas para pagar bens e serviços, a exemplo da saúde, educação, previdência, explicitando as formas contemporâneas de expropriações<sup>9</sup>, cuja supressão de direitos sociais e trabalhistas afeta a vida e a condição de existência dos trabalhadores.

A precarização das condições de vida e o rebaixamento da força de trabalho estão articulados às formas modernas de acumulação, frente a permanente diminuição da taxa de lucro, que coloca em xeque a eficácia do capitalismo. No processo de estratégia da acumulação, é indispensável o papel do Estado no controle da crise, implementando medidas anticrise, nos termos de Guerra (2010), assumindo para si o ônus do capital, ao correr setores da economia em dificuldades, paralelamente, interferindo na garantia da reprodução da força de trabalho, tornando-a apta à exploração capitalista.

Nessa direção, a desregulamentação do trabalho, muitas vezes, passa pelo reconhecimento e pela legislação do Estado, como se observa atualmente no Brasil, a aprovação do Projeto de Lei (PL) n.º 4.330. Para Antunes (2015), a terceirização completa é o sentido desse projeto, pois se apresenta como uma tragédia para a classe trabalhadora brasileira, que guardadas as diferenças do tempo histórico, retorna à escravidão, já que elimina direitos do trabalho. Essa PL cria claramente a desregulamentação das condições de trabalho de todos os trabalhadores, alterando a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), no que trata do patamar básico de direito conquistado, que será eliminado. O referido autor pontua que as principais consequências desse processo são: a diminuição do salário; o aumento do tempo de trabalho; aumento nos acidentes de trabalho; e por fim, o aumento da divisão da classe trabalhadora, dificultando a organização sindical. A legalização da terceirização mostra que esta é uma lógica do capital financeiro, que apresenta as relações no “mundo do trabalho” desprovido de direitos. O Estado articula e rearticula mecanismos e estratégias que visem ao controle da crise, e claro, a reprodução da força de trabalho na dinâmica capitalista.

#### **IV. CONCLUSÃO**

A partir da crítica teórica, calcada na tradição marxista, possibilita apreender as contradições da realidade que constituem e conforma a sociedade capitalista. Nesse sentido, as formulações marxianas sobre a lei geral de acumulação capitalista são imprescindíveis para a compreensão do atual padrão de acumulação do capital. As

<sup>9</sup> Sobre a discussão conferir Harvey (2004) e Fontes (2010).



profundas transformações nas relações e condições de trabalho, decorrentes do processo de acumulação, repercutem sobre o destino e a vida da classe trabalhadora. A desvalorização da força de trabalho torna uma constante investida dos capitalistas à queda da taxa de lucros, incidindo na dinâmica de integração ou expulsão da força de trabalho em contextos históricos determinados. Situação que se agrava em um país de capitalismo dependente e periférico como o Brasil.

Desse modo, o atual padrão de acumulação capitalista, em que a busca supera a crise estrutural do capital, afeta diretamente a forma de consumo e gestão da força de trabalho, cujas intensas formas de precarização social trabalhista apresentam-se como uma das estratégias da recomposição da taxa de lucros. Isso, associada à mudança na esfera da produção, torna-se mais flexível; e à intervenção do Estado, com a redução da sua função social e no seu papel regulador das relações capital-trabalho, inclusive com profundas alterações e retrocessos de direitos historicamente conquistados.

No cenário de desmonte de direitos sociais, repercute decisivamente na vida dos trabalhadores, marcando novas formas de expropriações para pensar as determinações e mediações da sociedade capitalista contemporânea, ao mesmo tempo, elucida o esgotamento ou fragilidade das possibilidades civilizatórias do capitalismo, caminhando para intensificação da degradação e aviltamento dos trabalhadores.

Portanto, as profundas transformações societárias que refletem diretamente nos planos da economia, política, ideologia, que afeta todas as esferas da vida social, impactam de modo decisivo na redefinição do Estado, que acentua a apropriação da lógica do capital, imprimindo novas tendências nas políticas sociais e na regulação de leis trabalhista e sociais.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Entrevista – Não se deve jamais regulamentar a terceirização, mas impedi-la. Disponível: <http://esquerdadiario.com.br/Ricardo-Antunes-Nao-se-deve-jamais-regulamentar-a-terceirizacao-mas-impedi-la> Acesso: 02 de maio de 2015.

ANTUNES, Ricardo; DUCK, Graça. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, Ricardo (org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III**. São Paulo: Boitempo, 2014.

DRUCK, Graça. Precarização e informalidade: algumas especificidades do caso brasileiro. In: OLIVEIRA, Roberto Vêras de; GOMES, Darcilene; TARGINO, Ivan (orgs). **Machas e contramarchas da informalidade do trabalho: das origens às novas abordagens**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2011.



DRUCK, Graça. **Terceirização - (des)fordizando a fábrica** – um estudo do complexo petroquímico. São Paulo: Boitempo, 2001.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo**: teoria e história. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fund. Oswaldo Cruz/Editora da UFRJ, 2010.

GUERRA, Yolanda. Serviço Social: dilemas de precarização e estratégias de enfrentamento. In: COSTA, Gilmaisa M.; PRÉDES, Rosa; SOUZA, Reivan (orgs). **Crise contemporânea e Serviço Social**. Maceió: EDUFAL, 2010.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 3ª ed. São Paulo: Loyola. 1993.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MARANHÃO, César Henrique. Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In: MOTA, Ana Elizabete. (org.) **O mito da assistência social**: ensaios sobre estado, política e sociedade. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARANHÃO, César Henrique. Capital e superpopulação relativa: em busca das raízes contemporâneas. In: BEHRING, Elaine Rossetti; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de (orgs.) **Trabalho e Seguridade Social**: percursos e dilemas. São Paulo: Cortez., 2008.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.